



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

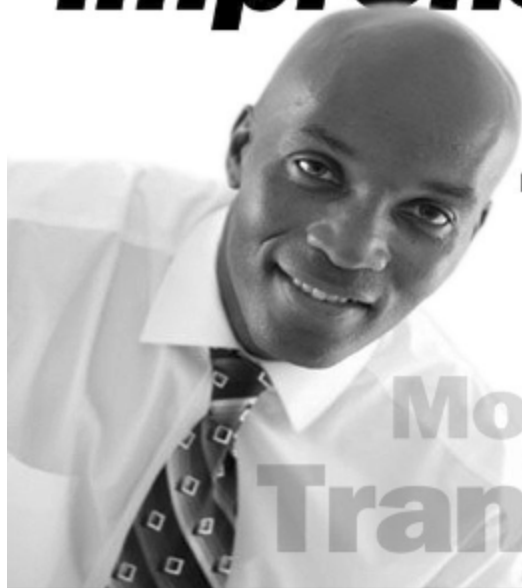
Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Resolução Nº 125 De 14 De Julho De 2021** - Dispõe Sobre A Criação Da Comissão Organizadora Da XI Conferência Municipal De Assistência Social.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995  
Reformulado pela Lei nº 1.362 de 01/09/2005.  
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA  
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: [cmas@brumado.ba.gov.br](mailto:cmas@brumado.ba.gov.br)



### RESOLUÇÃO Nº 125 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal de Nº 1.362, de 1º de setembro de 2005 e considerando a deliberação do Conselho em sua 224ª Sessão Plenária Extraordinária, realizado no dia 14 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** as atribuições do CMAS de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Angela da Cruz Silva Santos e Sra. Maria Nicéia de Oliveira Almeida Silva, respectivamente, e pelos demais conselheiros:

#### I – Representantes da Sociedade Civil:

1. José Domingos Vieira de Jesus - Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos
2. Ana Messias da Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brumado - APAE
3. Teresinha de Souza Pereira - Pastoral da Criança

#### II – Representantes do Governo:

1. Heloiza Helena Vieira dos Anjos Santos - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
2. Betânia Rosa de Almeida Ribas - Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
3. Flávia Sélis Gomes - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995  
Reformulado pela Lei nº 1.362 de 01/09/2005.  
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA  
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: [cmas@brumado.ba.gov.br](mailto:cmas@brumado.ba.gov.br)



Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I- organizar e coordenar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- II - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
- III - promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
- IV - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal;
- VI - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio de:

- I - Ednéia dos Santos Ataíde - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- II- Rita de Cássia Prado da Silva - Secretária Executiva do CMAS;
- III - Heliane Bonfim Moura Vasconcelos - Coordenadora das Instâncias de Controle Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliarem na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais; conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brumado, 14 de julho de 2021.

Angela da Cruz Silva Santos  
Presidente do CMAS – Gestão 2021/2023